



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS E MÁQUINA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS, ABRANGENDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE CORRETOR, O QUAL SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACIONAMENTO DO SEGURO, DESCRIÇÃO DO SINISTRO, BUSCA DE ORÇAMENTOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A RESOLUÇÃO IMEDIATA DO FATO

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrição no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, sita na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, nº 1238, Bairro Campos Eliseos, em São Paulo/SP, CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Sr.º **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, divorciado, Securitário, inscrição no CPF sob nº 115.838.468-83, RG nº 18.304.552-X SSP/SP, com endereço na Avenida das Rua Guaianases, nº 1238, em São Paulo/SP, CEP 01.205-001 e pela Sr.ª **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, solteira, Securitária, inscrição no CPF sob nº 205.408.568-51, RG nº 28.543.390 SSP/SP, com endereço na Avenida das Rua Guaianases, nº 1238, em São Paulo/SP, CEP 01.205-001, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 177/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da necessidade do CONTRATANTE, resta incluído item ao Contrato supra, na forma abaixo:

<i>Descrição</i>	<i>Cobertura</i>	<i>Valor Total</i>
<i>VEÍCULO MERCEDES BENZ – CAMINHÃO ATEGO 2730K 6X4 CE, PLACA JAW-9140, ANO/MODELO 2021/2022, CÓDIGO FIPE: 5093163.</i>	<i>Acidentes Pessoais por passageiros: R\$ 50.000,00 Danos materiais a terceiros: R\$ 500.000,00 Danos corporais a terceiros: R\$ 500.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 Danos vidros, retrovisores, lanternas e faróis – rede referenciada: R\$ 25.000,00. Assistência 24 horas. 100% da FIPE.</i>	<i>R\$ 6.528,73</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 09 de novembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBERTO DE SOUZA DIAS
PORTO SEGURO COMPANHIA
DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

MARCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50